

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERMOCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ 53.354.767/0001-85

NIRE 352.028.279-08

Alteração contratual visando promover:

- Saída e entrada de sócios;**
- Encerramento Filial Itajaí (01);**
- Consolidação Contratual.**

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo assinados:

LOURIVAL FANTINATI, brasileiro, casado, empresário, natural de Cândido Mota – SP, nascido em 1 de abril de 1951, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.531-2/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.738.618-49, domiciliado à Rua Caminho do Pilar, nº 475 – Apto. 81, Bairro Vila Gilda, no município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP Nº 09190-000, e;

ISABEL APARECIDA PEREIRA FANTINATI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do lar, natural de Guaranesia, Estado de Minas Gerais, nascida em 12 de Janeiro de 1958, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.269.757-7 - SSP/SP, com data de expedição em 17/03/2020, inscrita no CPF/MF sob nº 119.597.658-50, domiciliada à Rua Caminho do Pilar, nº 475 - Apto 81, Bairro Vila Gilda, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP.: 09190-000.

Únicos sócios componentes da **sociedade empresária do tipo limitada**, que gira sob a denominação social de **TERMOCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, estabelecida na Avenida Prestes Maia nº 1339, bairro Centro, CEP 09930-270, Diadema – SP, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP com NIRE nº 352.028.279-08 em sessão de 23 de março de 1984, e sua última alteração contratual registrada na JUCESP sob o nº 295.734/24-3 em sessão de 02 de agosto de 2024, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito **ALTERAR** seu Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – da retirada e da admissão de sócios:

Retiram-se da sociedade os atuais sócios **LOURIVAL FANTINATI** e **ISABEL APARECIDA PEREIRA FANTINATI**, que neste ato cedem e transferem a título oneroso a totalidade de suas quotas sociais às sócias ora admitidas na sociedade a saber: **FANTIN**

PARTICIPAÇÕES LTDA, Sociedade Limitada, com sede a Rua Caminho do Pilar, nº 401 – Apto. 81, Bairro Vila Gilda, no município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP Nº 09190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.685.950/0001-09, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE 352.624.866-19, em sessão de 26/10/2023, neste ato representada pelo sócio administrador **LOURIVAL FANTINATI**, brasileiro, casado, empresário, natural de Cândido Mota – SP, nascido em 1 de abril de 1951, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.531-2/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.738.618-49, domiciliado à Rua Caminho do Pilar, nº 475 - Apto 81, Bairro Vila Gilda, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP.: 09190-000, e **LARALEON PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade Limitada, com sede a Rua Caminho do Pilar, nº 475 – Apto. 81, Bairro Vila Gilda, no município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP Nº 09190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.867.436/0001-13, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE 352.620.155-35, em sessão de 18/08/2023, neste ato representada pela sócia administradora **ISABEL APARECIDA PEREIRA FANTINATI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do lar, natural de Guaranesia, Estado de Minas Gerais, nascida em 12 de Janeiro de 1958, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.269.757-7 - SSP/SP, com data de expedição em 17/03/2020, inscrita no CPF/MF sob nº 119.597.658-50, domiciliada à Rua Caminho do Pilar, nº 475 - Apto 81, Bairro Vila Gilda, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP.: 09190-000.

Parágrafo Primeiro – Os sócios **LOURIVAL FANTINATI** e **ISABEL APARECIDA PEREIRA FANTINATI**, possuidores de 2.750 (duas mil, setecentas e cinquenta) quotas sociais, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalizando os 100% (cem por cento) do Capital Social da **TERMOCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, cedem e transferem 2.750 (duas mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, a título oneroso, aos sócios ora admitidos na sociedade doravante denominados de “CESSIONÁRIOS”, ficando assim a nova composição e distribuição do Capital Social:

| Sócio | Quotas | Importância | % |
|-----------------------------|--------------|---------------------|------------|
| FANTIN PARTICIPAÇÕES LTDA | 2.749 | 2.749.000,00 | 99 |
| LARALEON PARTICIPAÇÕES LTDA | 1 | 1.000,00 | 1 |
| TOTAL | 2.750 | 2.750.000,00 | 100 |

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do valor de suas quotas sociais, nos termos do Art. nº 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002; entretanto, os sócios são solidários pela integralização do Capital Social, nos termos desse dispositivo legal.

Cláusula Segunda – da Administração da sociedade:

A Administração da sociedade ficará sob a responsabilidade da sócia **FANTIN PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada pelo sócio **LOURIVAL FANTINATI**.

Cláusula Terceira – da Retirada Pró-labore:

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de acordo com as possibilidades da sociedade, nos limites estabelecidos na legislação vigente.

Cláusula Quarta – do Encerramento da Filial:

A partir desta data, a **Filial Itajaí (01)**, com NIRE Provisório sob o Nº 42.999.810.612, sem CNPJ, situada à Rodovia BR-101 km 121 nº 8501, Galpão 1, Bloco C, sala 5, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88312-501, é **encerrada** devido o local ser incompatível com as atividades a serem exercidas.

Portanto resolvem os sócios **consolidar** o seu contrato social, nas cláusulas e condições a seguir:

C O N S O L I D A C Ã O

FANTIN PARTICIPAÇÕES LTDA, Sociedade Limitada, com sede a Rua Caminho do Pilar, nº 401 – Apto. 81, Bairro Vila Gilda, no município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP Nº 09190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.685.950/0001-09, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE 352.624.866-19, em sessão de 26/10/2023, neste ato representada pelo sócio administrador **LOURIVAL FANTINATI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cândido Mota – SP, nascido em 1 de abril de 1951, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.531-2/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.738.618-49, residente e domiciliado na Rua Caminho do Pilar, nº 475 - Apto 81, Bairro Vila Gilda, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP.: 09190-000 , e domiciliado à Rua Caminho do Pilar, nº 475 - Apto 81, Bairro Vila Gilda, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP.: 09190-000, e;

LARALEON PARTICIPAÇÕES LTDA, Sociedade Limitada, com sede a Rua Caminho do Pilar, nº 475 – Apto. 81, Bairro Vila Gilda, no município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP Nº 09190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.867.436/0001-13, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE 352.620.155-35, em sessão de 18/08/2023, neste ato representada pela sócia administradora **ISABEL APARECIDA PEREIRA FANTINATI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do lar, natural de Guaranesia, Estado de Minas Gerais, nascida em 12 de Janeiro de 1958, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.269.757-7 - SSP/SP, com data de expedição em 17/03/2020, inscrita no CPF/MF sob nº 119.597.658-50, domiciliada à Rua Caminho do Pilar, nº 475 - Apto 81, Bairro Vila Gilda, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP.: 09190-000.

Únicos sócios componentes da **sociedade empresária do tipo limitada**, que gira sob a denominação social de **TERMOCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, estabelecida na Avenida Prestes Maia nº 1339, bairro Centro, CEP 09930-270, Diadema – SP, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP com NIRE nº 352.028.279-08 em sessão de 23 de março de 1984, e sua última alteração contratual registrada na JUCESP sob o nº 295.734/24-3 em sessão de 02 de agosto de 2024, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** seu Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERMOCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**.

Cláusula Segunda

A sede social da **matriz** é na Avenida Prestes Maia nº 1339, bairro Centro, CEP 09930-270 em Diadema – SP, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração assinada pelos sócios.

Parágrafo Único:

A sociedade mantém a seguinte filial:

- **Filial Itajaí/SC (02) (CNPJ: 53.354.767/0003-47 e NIRE 42.902.159.261)** - Rodovia BR-101, nº 8501, Galpão 01 C, Sala 08, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina – SC, CEP.: 88312-501, com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Cláusula Terceira

O objeto social da sociedade será a exploração de:

- **Beneficiamento e comercialização de resinas plásticas, compostos e seus artefatos em geral;**
- **Importação e comercialização de resinas, dióxido de titânio, pigmentos, cargas, aditivos e outros produtos químicos;**
- **Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;**
- **Comércio atacadista de resinas e elastômeros.**

Sendo destacadas as atividades conforme abaixo:

À Matriz competirá a exploração de:

- **Beneficiamento e comercialização de resinas plásticas, compostos e seus artefatos em geral.**

Filial Itajaí (02) (CNPJ: 53.354.767/0003-47 e NIRE 42.902.159.261) competirá a exploração de:

- **Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;**
- **Comércio atacadista de resinas e elastômeros.**

Parágrafo Único: Os sócios declaram que exercem atividade econômica empresarial organizada, sendo portanto, uma sociedade empresária nos termos do Artigo 966 Caput e parágrafo único e artigo 982 do Novo Código Civil.

Cláusula Quarta

O capital social é de R\$ 2.750.00,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 2.750 (duas mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente no país, pelos sócios:

| Sócio | Quotas | Importância | % |
|-----------------------------|---------------|---------------------|------------|
| FANTIN PARTICIPAÇÕES LTDA | 2.749 | 2.749.000,00 | 99 |
| LARALEON PARTICIPAÇÕES LTDA | 1 | 1.000,00 | 1 |
| TOTAL | 2.750 | 2.750.000,00 | 100 |

Cláusula Quinta

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. Se postas à venda, fica assegurada a preferência de cessão, em igualdade de condições e preço, ao outro sócio.

Cláusula Sexta

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do valor de suas quotas sociais, nos termos do Art. nº 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002; entretanto, os sócios são solidários pela integralização do Capital Social, nos termos desse dispositivo legal.

Cláusula Sétima

A sociedade iniciou suas atividades em **22 de março de 1984**, e seu prazo de duração é por **tempo indeterminado**.

Cláusula Oitava

A Administração da sociedade ficará sob a responsabilidade da sócia **FANTIN PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada pelo sócio **LOURIVAL FANTINATI** ao qual cabe a responsabilidade de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios administradores, poderão constituir procuradores com poderes especiais com prazo de validade determinado e específico, inclusive os relativos às procurações “ad-judicia”.

Cláusula Nona

Os sócios administradores terão o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada em comum acordo entre eles, respeitados os limites legais e a capacidade de pagamento da sociedade.

Cláusula Décima

No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão a elaboração do inventário e ao levantamento do balanço patrimonial e apuração do resultado econômico do exercício, podendo, no entanto no decorrer do ano levantar balancetes intermediários, e apurado o resultado do exercício ou do período, após as deduções legais e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros serão distribuídos e os prejuízos suportados proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo ser admitida a sua distribuição desproporcional.

§ único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz através de seu tutor. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os valores serão liquidados em parcelas a serem negociadas entre as partes, levando em conta a capacidade de pagamento da sociedade.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

Cláusula Décima Segunda

Os sócios e em especial os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem as atividades empresariais da sociedade, por lei ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Terceira

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos que lhe sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Diadema – SP, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E assim, por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se ao mútuo cumprimento do aqui disposto.

Diadema, 01 de Fevereiro de 2025.

FANTIN PARTICIPAÇÕES LTDA
LOURIVAL FANTINATI

LARALEON PARTICIPAÇÕES LTDA
ISABEL APARECIDA PEREIRA FANTINATI

Sócios retirantes

LOURIVAL FANTINATI

ISABEL APARECIDA PEREIRA FANTINATI

Testemunhas:

LEONARDO ALVES DA SILVA
RG: 42.606.124-X – SSP/SP

KEVIN RODRIGUES FERREIRA
RG: 39.073.762-8 – SSP/SP

Alteração Contratual - Termocolor.pdf

Documento número #c338ce4e-e800-4abc-a569-03f66676b13a

Hash do documento original (SHA256): 19f18b09bcf02be4dad0ef43df61f80ba8fa6f669206372065f570e3f563453d

Hash do PAdES (SHA256): e45b482519a99530684da98a3a9d7bfad0569efe332bbc2e7272ca4b63fdc01d

Assinaturas

ISABEL APARECIDA PEREIRA FANTINATI

CPF: 119.597.658-50

Assinou como representante legal em 04 abr 2025 às 10:58:36

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 dez 2026

ISABEL APARECIDA PEREIRA FANTINATI

CPF: 119.597.658-50

Assinou como sócio(a) em 04 abr 2025 às 11:02:37

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 dez 2026

LOURIVAL FANTINATI

CPF: 569.738.618-49

Assinou como representante legal em 04 abr 2025 às 10:59:47

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 ago 2027

LOURIVAL FANTINATI

CPF: 569.738.618-49

Assinou como sócio(a) em 04 abr 2025 às 11:03:45

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 ago 2027

Log

28 mar 2025, 15:41:48

Operador com email leonardo.legalizacao@paulicon.com.br na Conta ec424f81-c0dc-4375-92ce-9cab943f90ee criou este documento número c338ce4e-e800-4abc-a569-03f66676b13a. Data limite para assinatura do documento: 27 de abril de 2025 (14:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

| | |
|-----------------------|--|
| 28 mar 2025, 16:15:01 | Operador com email leonardo.legalizacao@paulicon.com.br na Conta ec424f81-c0dc-4375-92ce-9cab943f90ee adicionou à Lista de Assinatura: controladaria@termocolor.com.br para assinar como sócio(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LOURIVAL FANTINATI e CPF 569.738.618-49. |
| 28 mar 2025, 16:15:01 | Operador com email leonardo.legalizacao@paulicon.com.br na Conta ec424f81-c0dc-4375-92ce-9cab943f90ee adicionou à Lista de Assinatura: controladaria@termocolor.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LOURIVAL FANTINATI e CPF 569.738.618-49. |
| 28 mar 2025, 16:15:01 | Operador com email leonardo.legalizacao@paulicon.com.br na Conta ec424f81-c0dc-4375-92ce-9cab943f90ee adicionou à Lista de Assinatura: controladaria@termocolor.com.br para assinar como sócio(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ISABEL APARECIDA PEREIRA FANTINATI e CPF 119.597.658-50. |
| 28 mar 2025, 16:15:01 | Operador com email leonardo.legalizacao@paulicon.com.br na Conta ec424f81-c0dc-4375-92ce-9cab943f90ee adicionou à Lista de Assinatura: controladaria@termocolor.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ISABEL APARECIDA PEREIRA FANTINATI e CPF 119.597.658-50. |
| 04 abr 2025, 10:46:52 | Operador com email leonardo.legalizacao@paulicon.com.br na Conta ec424f81-c0dc-4375-92ce-9cab943f90ee fez alteração em controladaria@termocolor.com.br: lourivalfantin@termocolor.com.br para assinar como sócio(a) |
| 04 abr 2025, 10:46:52 | Operador com email leonardo.legalizacao@paulicon.com.br na Conta ec424f81-c0dc-4375-92ce-9cab943f90ee fez alteração em controladaria@termocolor.com.br: lourivalfantin@termocolor.com.br para assinar como representante legal |
| 04 abr 2025, 10:46:52 | Operador com email leonardo.legalizacao@paulicon.com.br na Conta ec424f81-c0dc-4375-92ce-9cab943f90ee fez alteração em controladaria@termocolor.com.br: lourivalfantin@termocolor.com.br para assinar como sócio(a) |
| 04 abr 2025, 10:46:52 | Operador com email leonardo.legalizacao@paulicon.com.br na Conta ec424f81-c0dc-4375-92ce-9cab943f90ee fez alteração em controladaria@termocolor.com.br: lourivalfantin@termocolor.com.br para assinar como representante legal |
| 04 abr 2025, 10:58:36 | ISABEL APARECIDA PEREIRA FANTINATI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 119.597.658-50. IP: 177.8.166.133. Componente de assinatura versão 1.1172.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 04 abr 2025, 10:59:47 | LOURIVAL FANTINATI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 569.738.618-49. IP: 177.8.166.133. Componente de assinatura versão 1.1172.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 04 abr 2025, 11:02:37 | ISABEL APARECIDA PEREIRA FANTINATI assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 119.597.658-50. IP: 177.8.166.133. Componente de assinatura versão 1.1172.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |

04 abr 2025, 11:03:45 LOURIVAL FANTINATI assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 569.738.618-49. IP: 177.8.166.133. Componente de assinatura versão 1.1172.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 abr 2025, 11:03:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c338ce4e-e800-4abc-a569-03f66676b13a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c338ce4e-e800-4abc-a569-03f66676b13a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.